



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI**

DECRETO N° 5761/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 268.578,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.12.365.31.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$8.365,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.365,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001.12.365.31.2094-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$19.765,23
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 19.765,23

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.12.361.9.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$26.985,19
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 26.985,19

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001.20.606.23.2071-3 1 90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$26.543,76

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 26.543,76
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.8.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$30.986,56
1.500,0000 Despesas com Vida Imediata 30.986,56

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.4.122.8.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$9.896,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.896,75

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04.001.1-100.5.0000.0.1.01.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
P000 457 75

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$1.500,00

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.001 - FIMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$401,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401,00	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.436,12	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.436,12	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.163,24	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.163,24	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.925,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.925,00	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.796,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.796,00	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.642,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.642,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$491,81	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	491,81	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$8.347,41	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.347,41	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$7.575,13	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	7.575,13	
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.101,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.101,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$491,81
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	491,81
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$866,68
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	866,68
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$286,15
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	286,15
07.001.10.301.12.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$347,17
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	347,17
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$8.347,41
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.347,41
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$7.575,13
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.575,13
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$317,72
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	317,72
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.097,01
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.097,01
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$16.796,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.796,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.642,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.642,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.31.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.200,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.241.16.2051-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$718,40
--	--------------------------------------	-----------

1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	718,40
------------	--	--------

08.001.8.244.19.2060-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$162,81
--	--------------------------------------	-----------

1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	162,81
------------	--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito